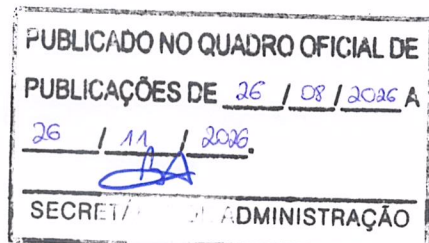




LEI Nº 5.712/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
CORRENTE EXERCÍCIO.”**

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2026, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07 Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Habitação
006 Fundo Municipal de Habitação
0015 Urbanismo
0482 Habitação Urbana
0025 Políticas Habitacionais
2017 Fundo Municipal de Habitação
3.3.3.90.35.00.00.00.00 Serviços de consultoria _____ R\$ 15.000,00
2.759.1080 F.M. Habitação

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o superavit financeiro apurado no exercício anterior do recurso 2.759.1080 F.M. Habitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 26 DE AGOSTO DE 2026

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL.



BRUNA ARNOLD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801

LEI 5712/2026

AUTORIA: Poder Executivo - Prefeito Municipal

